



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES  
EM 05/04/17

LEI Nº 4.677

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O GRÊMIO RECREATIVO  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE  
SAMBA IMPÉRIO DE FÁTIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “Grêmio Recreativo Associação Cultural Escola de Samba Império de Fátima”, com sede à R. D 2, nº 69, bairro Hélio Ferraz, Serra/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de agosto de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 44.218/2017  
jmm

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100  
e-mail: dca@serra.es.gov.br